



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de Preços, para aquisição de material de higiene pessoal, destinados as unidades de Educação Infantil, da rede municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

JUSTIFICATIVA: Para se obter uma vida saudável, é preciso, dentre outras medidas, manter bons hábitos de higiene pessoal e estimulação do aprendizado, e é durante a infância, que se deve aprender a cuidar do próprio corpo. No que diz respeito aos itens 002,005,008 e 022(almofada 50x50,colchonete infantil, espelho de parede e tatame de e.v.a de 15cm), os mesmos estão fora da similaridade do objeto para o futuro certame.

Porém, o material será usado no apoio pedagógico nas atividades das criança e assim estimular ainda mais seu aprendizado. Outro motivo pelo qual, foi incluído os itens citados foi a pequena quantidade demandada, inviabilizando um outro processo licitatório. Além da administração não querer fazer uso da aquisição por meio de dispensa.

A priori, a responsabilidade de ensinar é dos pais, contudo, a escola também tem a obrigação de apoiar essa fase tão importante da formação das crianças.

Destarte, visando suprir as demandas das unidades de Ensino Infantil, que atende cerca de mais de 8 mil alunos matriculados, distribuídos tanto na zona rural, como na urbana, instamos a deflagração de processo administrativo licitatório para efetuar a contratação do objeto em epígrafe.

PARÂMETROS PARA O QUANTITATIVO: A quantidade a ser adquirida é para suprir a demanda de 32 unidades de educação infantil, que atende cerca de mais de 8 mil alunos matriculados, distribuídos tanto zona rural do Município de Parauapebas.

Cumpre ressaltar que os quantitativos a serem contratados, foram planejados conforme a demanda repassada pelo de setor de educação infantil. (doc. nexa).

DETALHAMENTO DO OBJETO: O objeto a ser licitado deverá ser entregue, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de ordem de compra, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, em dia e horário de expediente (2ª a 6ª feira das 8 às 14 horas).

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem entregues, observando os prazos de validade dos mesmos e quando solicitado, substituir no prazo máximo de 3 (três) dias os produtos que não atendam aos requisitos solicitados.

Os produtos deverão ter prazo de validade de no mínimo **12 (doze) meses**, contados a partir da data de recebimento dos mesmos.

Correrá por conta da empresa vencedora toda despesa necessária à satisfação do fornecimento do produto, e em caso de troca parcial ou total do mesmo, correrá também por conta da empresa vencedora, todas as despesas inerentes a esta devolução e, ou sua substituição.

No caso de apresentarem imperfeições, conseqüentemente serem substituídos, a validade deverá ser a partir da nova data de entrega.

O ônus de correção de imperfeições apresentadas pelos produtos ou substituição dos mesmos, será suportado exclusivamente pela licitante vencedora.

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Encaminhar com até 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de ordem de compra, documento que identifique o item, unidade, quantidade, data e horário para a entrega.

Todo o material, no ato do recebimento deverá estar de acordo com a Ordem de Fornecimento e Confirmação de Fornecimento, registrado em documento apropriado e efetuando comunicação imediata a empresa vencedora em caso de divergência qualitativa ou quantitativa.

Recusar-se a receber materiais que não tenham sido expressamente solicitados e/ou que não estejam de acordo com as normas da listagem.

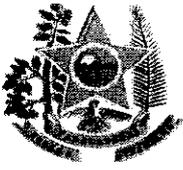
Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitadas pelo fornecedor;

Efetuar o pagamento mensal referente ao objeto a ser fornecido, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Nota Fiscal Atestada, correspondente ao mês anterior ao do fornecimento do objeto.

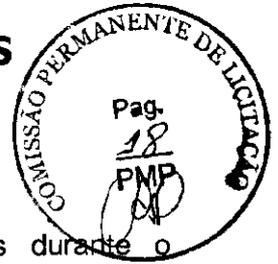
OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR: Providenciar a correção de deficiências, ou troca de produtos comprovadamente danificados, ou extraviados por seus empregados, no prazo máximo de 3 (três) dias.

Red

J



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ressarcir os eventuais prejuízos provocados por irregularidades cometidas durante o fornecimento do objeto;

Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, fretes e outros que venham incidir na entrega dos produtos;

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto;

Manter, em suas dependências, estoque suficiente para atender ao Município sempre que necessário;

Designar preposto para acompanhar a execução do contrato.

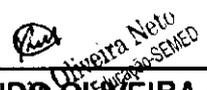
AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Será adotado o critério de menor preço por item ofertado, desde que atendidos os requisitos mínimos de qualidade e entrega.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

DO PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Se houver contrato, este terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da assinatura do contrato, podendo ser alterado nos termos da Lei nº 8.666/1993.

A aquisição dos produtos será feita de forma PARCELADA, atendendo ao interesse e conveniência da Administração.

DA FISCALIZAÇÃO: O Contratante fiscalizará o fornecimento, realizado através de servidores lotados na Secretaria requerente, de forma a fazer cumprir, rigorosamente as condições e prazos contratuais.



RAIMUNDO OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Educação.